



Programa de Integridade

1. Objetivo

Descrever a finalidade, estrutura, papéis e responsabilidades para funcionamento do Programa de Integridade da OMNI Táxi Aéreo S/A, que visa prevenir, detectar e sanar desvios de conduta e práticas de irregularidades que causam danos à Companhia, tais como suborno, corrupção, fraudes, bem como descumprimento de leis e regulamentações aplicáveis aos negócios da Companhia.

Este Programa também possui como objetivo promover as práticas Ambientais, Sociais e de Governança (“ASG”), contribuindo para o desenvolvimento das estratégias de sustentabilidade do negócio.

2. Aplicação

Este Programa aplica-se a todos os colaboradores, em qualquer nível hierárquico, prestadores de serviço, clientes, fornecedores e qualquer outra pessoa ou entidade que estabeleça relações com a OMNI Táxi Aéreo S/A.

3. Referências

- a) Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13).
- b) Regulamentação da Lei Anticorrupção (Decreto nº11.129/2022).
- c) Código de Conduta.
- d) Política Antissuborno e Anticorrupção.
- e) Regras de Ouro da OMNI.
- f) Política de Canal de Denúncias.
- g) Política de Presentes, Brindes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios.
- h) Política de Segurança da Informação.
- i) Política de Medidas Disciplinares.

4. Abreviaturas e Definições

a) Agente Público

Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. E, ainda, candidatos a cargos públicos em todas as instâncias (federal, estadual ou municipal e nos poderes executivo, legislativo ou judiciário).

b) Alta Administração

Composta pelo presidente, diretores e gerentes executivos da Companhia.

c) Canal Transparência

Canal para recebimento de denúncias e relatos quanto a fatos em desacordo com o Código de Conduta, a Política Antissuborno e Anticorrupção, as demais políticas internas da OMNI Táxi Aéreo S/A, bem como com a legislação vigente.

d) Colaborador

Todos aqueles que possuem vínculos com a companhia, tais como, diretores, gerentes, coordenadores, supervisores, especialistas, estagiários e aprendizes.

e) Comitê de Integridade

Grupo formado por representantes da alta direção da OMNI Táxi Aéreo S/A para atuar na disseminação dos princípios e valores contidos no Código de Conduta da companhia, e da cultura de conformidade e de mitigação de riscos.

f) Conflito de Interesse

Situação gerada pelo confronto entre interesses da Companhia e o interesse pessoal que possa comprometer ou influenciar o desempenho da função. Ou seja, o conflito ocorre quando o interesse particular de uma pessoa interfere ou parece interferir, direta ou indiretamente, nos interesses da Companhia.

g) Corrupção

Desvio de conduta, por Agente Público, de qualquer nível ou instância, ou por particulares, pessoas físicas ou jurídicas, cujo objetivo seja obter vantagem indevida para si, para outrem ou para grupo de pessoas. Pode ser entendido, também, como sendo o ato ou efeito de degenerar, seduzir ou ser seduzido por dinheiro, presentes, entretenimentos ou qualquer benefício ou vantagem que leve alguém a se afastar, agir ou deixar de agir de acordo com a lei, moral, bons costumes e o que é considerado certo no meio social.

h) Due Diligence

Procedimento de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer o Terceiro com o qual a OMNI Táxi Aéreo S/A pretende se relacionar e interagir. Por meio da due diligence, a Companhia pode realizar verificações de antecedentes, relacionamentos, reputação e outras verificações para garantir que os clientes sejam devidamente avaliados por risco e eventuais conflitos de interesse antes de iniciarem negócios com a OMNI Táxi Aéreo S/A.

i) Denúncias

Comunicação segura e, se desejada, anônima de atos ou atitudes que violem o Código de Conduta, a Política Antissuborno e Anticorrupção, as demais normas e políticas internas e a legislação vigente e/ou que envolvam atos de corrupção.

j) Lavagem de Dinheiro

Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

k) Medidas Disciplinares

Ações tomadas pela companhia para disciplinar, corrigindo ou punindo colaboradores que tenham praticado atos em desacordo com o Código de Conduta, a Política Antissuborno e Anticorrupção, as demais políticas internas e a legislação vigente.

l) Suborno

Consiste no ato de induzir alguém, seja um Agente Público ou Terceiro, a qualquer ação ou omissão com objetivos ilegais, indevidos, desonestos ou antiéticos, em proveito próprio ou de outro qualquer, oferecendo-lhe dinheiro, presentes, entretenimento, benefícios, vantagens ou qualquer coisa de valor.

m) Terceiros

São os prestadores de serviços, fornecedores, clientes, consultores, parceiros, associações e qualquer pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, com quem a companhia, direta ou indiretamente, mantenha relação comercial ou institucional.

5. Responsabilidades

5.1. Alta Administração

- a) Desenvolver o Programa de Integridade em conjunto com a área de Compliance e Controles Internos;
- b) Comprometer-se e apoiar o Programa de Integridade;
- c) Disseminar a cultura de ética, integridade, conformidade e as práticas de ASG.

5.2. Colaboradores

- a) Conhecer o Programa de Integridade da Companhia;
- b) Conhecer, observar e atuar em conformidade com as diretrizes internas específicas ou não as suas atribuições na Companhia;
- c) Realizar os treinamentos obrigatórios no prazo estipulado;
- d) Comunicar prontamente qualquer violação ou suspeita de violação ao Código de Conduta, à Política Antissuborno e Anticorrupção e demais normas da Companhia, bem como à legislação vigente.

5.3. Lideranças/Gestores

- a) Divulgar as diretrizes contidas nos Código de Conduta e na Política Antissuborno e Anticorrupção;
- b) Disseminar a cultura de ética, integridade, conformidade e as práticas de ASG;
- c) Monitorar e aperfeiçoar constantemente os processos e controles internos;
- d) Assegurar que seus liderados concluem os treinamentos obrigatórios no prazo estabelecido.

5.4. Comitê de Integridade

- a) Supervisionar o funcionamento e a efetividade do Programa de Integridade

5.5. Compliance e Controles Internos

- a) Realizar a gestão dos planos de comunicação e treinamento;
- b) Desenvolver, monitorar e reportar sobre a efetividade do Programa de Integridade para o Comitê de Integridade;
- c) Realizar o monitoramento contínuo do Programa de Integridade;
- d) Realizar a due diligence de parceiros comerciais;
- e) Manter a matriz de riscos e controles internos atualizada.

6. Programa de Integridade

6.1. Diretrizes Gerais

(a) Todos os colaboradores devem contribuir, através de sua conduta no cotidiano, para a disseminação da cultura de ética, conformidade e das práticas de ASG da Companhia nas interações com colaboradores e parceiros comerciais.

6.2. Estrutura

a) O Programa de Integridade foi elaborado com base:

(i) Nos princípios e diretrizes no Código de Conduta e na Política Antissuborno e Anticorrupção da OMNI Táxi Aéreo S/A;

(ii) Nas melhores práticas de mercado, de acordo com as leis vigentes, em especial a Lei nº 12.846/2013 Decreto nº 11.129/2022 (Lei Anticorrupção);

(iii) Na avaliação de risco de suborno, corrupção, lavagem de dinheiro e conflito de interesses das atividades da OMNI Táxi Aéreo S/A.

O Programa de Integridade da Companhia está estruturado com base nos seguintes elementos

b) O Programa de Integridade da Companhia está estruturado com base nos seguintes elementos:



1. Governança e Comprometimento da Alta Administração: A Alta Administração, através do seu exemplo, influencia a conduta dos colaboradores e stakeholders. A Alta Administração da OMNI Táxi Aéreo S/A entende que o seu suporte é imprescindível para a existência de um Programa de Integridade efetivo e está comprometida com o mesmo, apoiando e realizando a supervisão e o monitoramento do mesmo, bem como a disseminação da cultura de integridade e de conformidade com diretrizes internas e com a legislação vigente.

A área de Compliance e Controles Internos é responsável por desenvolver, em conjunto com a Alta Administração, o Programa de Integridade, bem como monitorar a efetividade e reportar os resultados do mesmo ao Comitê de Integridade da OMNI Táxi Aéreo S/A e ao presidente do Conselho de Administração, quando aplicável.

Para maiores informações sobre o Comitê de Integridade, consulte o Regimento do Comitê de Integridade (CCI 04) disponível no sistema Q-Pulse.

2. Avaliação de Riscos: A avaliação de riscos é realizada com base na natureza, nas características e na extensão das atividades da Companhia, bem como na legislação aplicável, considerando-se impacto e probabilidade na eventual ocorrência dos riscos inerentes identificados, sendo as medidas de controle para mitigação de tais riscos implementadas adequadas e proporcionais as suas operações.

A OMNI Táxi Aéreo S/A realiza a avaliação dos riscos de suborno, corrupção, lavagem de dinheiro, fraude e conflito de interesses de forma recorrente e contínua. Tais riscos estão mapeados na matriz de riscos e controles, que é constantemente atualizada e está sob gestão pela área de Compliance e Controles Internos.

3. Políticas e Procedimentos: Os normativos internos são um elemento fundamental, pois auxiliam na padronização das práticas e na continuidade dos negócios. A OMNI Táxi Aéreo S/A comunica e orienta os colaboradores quanto aos seus princípios fundamentais, valores, expectativas de comportamento e diretrizes internas por meio de suas políticas, normas e Procedimentos. Os principais instrumentos normativos que apoiam o nosso Programa de Integridade e as práticas de ASG são:

- (i) Código de Conduta;
- (i) Política Antissuborno e Anticorrupção;
- (ii) Política do Canal de Denúncias;
- (iii) Política de Medidas Disciplinares;
- (iv) Política de Presentes, Brindes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios;
- (v) Política de Segurança da Informação.

Nossos normativos internos são periodicamente atualizados e disponibilizados para acesso e consulta de todos os colaboradores na ferramenta Q-Pulse. O Código de Conduta e a Política Antissuborno e Anticorrupção estão disponíveis também no site da OMNI Táxi Aéreo. Todos os colaboradores são requeridos dar ciência de leitura do Código de Conduta, da Política Antissuborno e Anticorrupção e demais política das Companhia

É responsabilidade de todos os colaboradores conhecer, observar e cumprir as diretrizes internas da Companhia.

É responsabilidade de todos os gestores da OMNI Táxi Aéreo S/A divulgar as diretrizes contidas nos Código de Conduta e na Política Antissuborno e Anticorrupção.

4. Controles Internos: Mecanismos que auxiliam na minimização dos riscos de suborno, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, entre outros relacionados ao Programa de Integridade. Eles devem ser constantemente monitorados e aperfeiçoados pelos gestores responsáveis pelos processos da Companhia, tais como, por exemplo, processos de Compras e Contratações de Fornecedores, Admissão de Pessoal, Registro Contábil, Contas a Pagar, Elaboração de Demonstrações Financeiras, entre outros.

Os controles internos para mitigação de riscos de suborno, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro estão mapeados na matriz de riscos e controles, que é constantemente atualizada e está sob gestão pela área de Compliance e Controles Internos.

5. Comunicação e Treinamento: Nossas práticas são regularmente comunicadas interna e externamente e nossos colaboradores são constantemente treinados com o objetivo de reforçar as diretrizes incluídas no Código de Conduta, na Política Antissuborno e Anticorrupção da OMNI Táxi Aéreo S/A, e em outras políticas e normas internas.

Nossos treinamentos e comunicações são realizados presencialmente ou à distância, incluem eventos, apresentações, comunicados e publicações, e são aplicáveis a todos os colaboradores, podendo ser específicos e direcionado a um público-alvo que realiza atividades que representam maior risco. Os planos de comunicação e treinamentos de Integridade são geridos pela área de Compliance e Controles Internos.

É responsabilidade de todos os colaboradores da OMNI Táxi Aéreo S/A atender aos treinamentos obrigatórios, bem como concluí-los no prazo requerido.

É responsabilidade dos gestores assegurar que seus liderados concluam os treinamentos obrigatórios no prazo estabelecido pela Companhia.

6. Canal de Denúncia e Investigações Internas: Na OMNI Táxi Aéreo S/A o canal de denúncias é chamado de Canal Transparência e fornece aos colaboradores e parceiros comerciais uma forma de comunicar a Companhia sobre potenciais violações ao Código de Conduta, à Política Antissuborno e Anticorrupção, e outras políticas internas, ou mesmo a respeito de condutas inadequadas de terceiros que agem em nome da Companhia. Os relatos submetidos por meio do Canal Transparência são recebidos por uma empresa independente e especializada, assegurando sigilo e a não retaliação para os denunciantes. Denúncias de má-fé não serão toleradas.

O processo de apuração interna das denúncias está implementado para garantir que os fatos sejam verificados e que as medidas corretivas sejam aplicadas em qualquer nível hierárquico.

Para maiores informações sobre o recebimento e a apuração de denúncias consulte a Política do Canal de Denúncias (CCI 05) disponível no sistema Q-Pulse.

7. Avaliação de Risco de Terceiros (Due Diligence): A OMNI Táxi Aéreo S/A espera que seus colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviço adotem os requisitos necessários para estarem em conformidade com leis e regulamentos e incentivem a adoção de boas práticas corporativas, preservando a imagem e o nome da Companhia.

A área de Compliance e Controles Internos realiza o processo de due diligence, que tem por objetivo identificar e verificar, com base em critérios técnicos e transparentes, a integridade e reputação de um potencial parceiro, a fim de aumentar a segurança nas contratações e mitigar eventuais riscos que possam prejudicar a reputação e os ativos da Companhia. Os instrumentos contratuais firmados com terceiros contêm disposições antissuborno e anticorrupção salvo em casos especificados em normativo interno.

8. Monitoramento e Reporte: O Programa de Integridade é avaliado continuamente com o objetivo de promover a sua melhoria contínua, bem como verificar a sua efetividade. Este monitoramento é realizado através de revisões (auditorias internas) periódicas realizadas pela área de Compliance e Controles Internos.

O plano de monitoramento anual é aprovado pelo Comitê de Integridade da OMNI Táxi Aéreo S/A, sendo os resultados das revisões reportados para o Comitê.

6.3. Canal Transparência

a) O meio oficial para registrar uma denúncia na OMNI é o Canal Transparência, que pode ser acessado por colaboradores, fornecedores, clientes ou qualquer outra parte interessada, pelos seguintes meios:

(i) Site: www.canaltransparencia.com.br/omnitaxiaereo

(ii) Telefone: 0800-721-0722, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

b) A operação do serviço do site e do telefone é realizada por uma empresa terceirizada e independente, havendo, assim, uma comunicação segura e, se desejada, anônima.

c) Ao finalizar o relato, o denunciante recebe um número protocolo, que permite o acompanhamento do status da apuração da denúncia por meio de consulta pelo site ou telefone.

d) As denúncias devem ser baseadas em dados e fatos e conter o máximo de informações possíveis (documentos, e-mails, fotos, gravações, vídeos, entre outras), para dar suporte ao processo de apuração. Para mais informações, consulte a Política de Canal de Denúncias (CCI 05) da OMNI Táxi Aéreo S/A disponível no sistema Q-Pulse.

e) A Companhia não permite retaliação de qualquer natureza contra um denunciante ou qualquer pessoa que forneça informações, documentação ou colabore no processo de apuração de uma denúncia.

6.4. Contatos

a) Em caso de dúvidas sobre o Programa de Integridade, os colaboradores podem entrar em contato com a área de Compliance e Controles Internos (compliancecontrolesinternos@omnibrasil.com.br) ou com o Comitê de Integridade, composto pelos diretores da OMNI Táxi Aéreo e pela gerente jurídica.

7. Registros

Este Programa não possui registros específicos.

8. Indicadores

- a) Percentual de conformidade dos processos.
- b) Tempo de apuração de denúncias.
- c) % Denúncias apuradas.
- d) % de Colaboradores que concluíram treinamentos de integridade.

9. Anexos

Este Programa não possui anexos

A **OMNI Táxi Aéreo S.A.** foi fundada em dezembro de 2000 sobre os pilares de Segurança, Integração, Transparência, Integridade e Criatividade. Cada aeronave, ao decolar, transporta esses valores que são o Norte e a sustentação da OMNI.

Oferecemos aos nossos clientes soluções de transporte aéreo offshore e onshore , transporte de carga externa e serviço de transporte aeromédico em todo o território brasileiro e no exterior.

Fazemos parte do grupo OMNI Helicopters International (OHI), holding financeira com sede em Portugal com forte atuação na gestão de frotas e investimentos em operadores de helicópteros.



Omni Táxi Aéreo



Telefone

+ 55 21 3478-1400



SAC

sac@omnibrasil.com.br



Endereço

Av. Paisagista José Silva Azevedo Neto nº 200,
Bloco 3, Sala 403, Condomínio 02 Corporate &
Offices - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro RJ



Portal Transparência | Site

www.canaltransparência.com.br/omnitaxiaereo



Portal Transparência | Telefone

0800 721 0722

www.omnibrasil.com.br